

**CONTRATO Nº 02/85-10/10-0** - **S/A S/A S/A S/A S/A**  
**CONTRATADA:** Polícia Militar do Estado de São Paulo, Unidade de Despesa - O&M/Int.  
**OBJETO:** "COMERCIAL ORÇAMENTO LIMITADA", estabelecida na Avenida Semântica nº 405 - Capatzen.  
**OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios destinados aos itens: 04, 08, 34, 35, 36, 40, 43, 47, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 61, 64, 67, 70, 73, 75, 80, 92, 100, 105, 147, 153, 159A, 159, 251B, 273, e 314, para as seguintes Unidades: 2496, 2500, CENTRO MÉDICO, ALMOZAR e SERVIÇO DE SUBSISTÊNCIA.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** De 16/11/85 a 12/12/85.  
**VALOR:** Cr\$ 1.140.455,359  
**VERBA:** Unidade de Despesa - O&M/Int, O&M/Int 13.04.23; no Elemento 3120; Item 10; Programa 30; Sub-programa 177; Atividade 045, no exercício de 1985.  
**DATA DE ASSINATURA:** 09/12/85

**CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DO MATERIAL DE SAÚDE**

**Unidade de Despesa**  
**Despacho do Dirigente da UD, de 6-12-85**

Nos termos do Inciso V do artigo 2º do Decreto 818/72, combinado com a Resolução SSP-33/76, o Dirigente da UD-20-CMS, tendo em vista as informações da Comissão Julgadora de Licitação, / indeferiu o recurso interposto pela firma J P Indústria Farmacêutica S.A. contra decisão da Comissão Julgadora que adjudicou os itens 58 e 59 da Tomada de Preços nº CMS-35/70/85 em favor da firma Saniplan Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda.

**Homologações**

Na Tomada de Preços nº CMS-33/20/85, o Dirigente da UD - 20 - CMS, homologou, nos termos do artigo 34, inciso VI e // parágrafo 4º da Lei 89/72, a decisão da Comissão Julgadora, publicada no Diário Oficial nº 227, do dia 03 de dezembro de 1.985.

Na Tomada de Preços nº CMS-34/20/85, o Dirigente da UD - 20 - CMS, homologou, nos termos do artigo 34, inciso VI e parágrafo 4º da Lei 89/72, a decisão da Comissão Julgadora, publicada no Diário Oficial nº 228, do dia 04 de dezembro de 1.985.

Na Tomada de Preços nº CMS-35/20/85, o Dirigente da UD - 20 - CMS, homologou, nos termos do artigo 34, inciso VI e parágrafo 4º da Lei 89/72, a decisão da Comissão Julgadora, publicada no Diário Oficial nº 228, do dia 04 de dezembro de 1.985.

**CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DO MATERIAL DE OBRAS**

**Homologações**

1. Nos termos da Resolução nº 537-13, de 11/08/85, o dirigente da UD-18-04-15 (O&M/O), torna pública que em 09/08/85, homologou a decisão da Comissão Julgadora de Licitação, publicada no D.O. nº 225, de 29/08/85, referente à concorrência nº CMS-019-14/85, com as seguintes alterações:

- a. Homologação de firmas abaixo os itens que se seguem:
  - a.1. **CAPITAL MATERIAL ELÉTRICO LTDA**, itens 042,043,045,047 e 048, no valor de Cr\$ 929.000 (novecentos e vinte e nove mil cruzeiros);
  - a.2. **COMERCIAL ENGENHARIA DE MONTAGEM LTDA**, itens 007, 012 e 028, no valor de Cr\$ 4.296.000 (quatro milhões, duzentos e noventa e oito mil cruzeiros);
  - a.3. **SANTA VEREJISTA S/A E EMP DE CONSTR LTDA**, itens 008, e 015, no valor de Cr\$ 187.517 (cento e oitenta e sete mil, quinhentos e sessenta e sete cruzeiros);
  - a.4. **SAFETY MATERIALS PARA CONSTRUÇÕES LTDA**, itens 009,010, 011, 019, 020, 021, 022, 023, 029 e 068, no valor de Cr\$ 12.074.000 (doze milhões, setenta e quatro mil cruzeiros);
  - a.5. **JAGUAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA**, itens 027, 062 e 063, no valor de Cr\$ 1.639.200 (um milhão, seiscentos e trinta e nove mil e duzentos cruzeiros);
  - a.6. **DISTRIBUIDORA COMERCIAL DE TERRACOTAS LTDA**, itens 030 e 032, no valor de Cr\$ 531.324 (quinhentos e trinta e um mil, trezentos e vinte e quatro cruzeiros);
  - a.7. **TIPOSI S/A - HIDRÁULICOS E SANITÁRIOS**, itens 059, 060, 061, 067 e 069, no valor de Cr\$ 1.965.640 (um milhão, novecentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e sete cruzeiros);
  - a.8. **DI CICCIO S/A - COMÉRCIO E INDÚSTRIA**, itens 024,025,026, 064,065 e 066, no valor de Cr\$ 2.672.341 (dois milhões, seiscentos e setenta e dois mil, trezentos e quarenta e um cruzeiros), e
  - a.9. **YANAC ILUMINAÇÃO E ELÉTRICIDADE LTDA**, itens 044, 046 e 049, 050, 051 e 053, no valor de Cr\$ 3.105.200 (três milhões, cento e cinco mil e duzentos cruzeiros).
- b. Homologando parcialmente à firma **DISTRIBUIDORA COMERCIAL DE TERRACOTAS LTDA** o item 031, na quantidade de 02, no valor de Cr\$ 51.136 (cincoenta e um mil, cento e trinta e seis cruzeiros).
- c. Anulando parcialmente o item 023 e totalmente os itens: 001,002,003,004,005,006,011,014,016,017,018,031,034,035,036,037,038,039, 040,041,052,054,055,056,057,058,070 e 071, por insuficiência de verba.
- d. Fizerem concordância as firmas adjudicatadas e devidamente homologadas para fins de contratação.

**COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA DA REGIÃO DO LITORAL**

**Comunicado**  
Conforme Portaria CAM-5/83 de 29-6-83, divulgamos os credores e os n.ºs das respectivas Notas de Empenho como se segue abaixo:  
N.º do Empenho - Nome do Fornecedor  
5.569-0238-Ref. - Atacadista de Frutas e Legumes Patriarca Ltda.  
5.569-0239-Ref. - Thomaz Setuanni - Com. de Gêneros Alimentícios  
5.569-0240-Ref. - Padaria Lisbonense de Santos Ltda.  
5.569-0241-Ref. - Distribuidora de Ovos Katayama Ltda.  
5.569-0252 - Laticínios Buri Ltda.  
5.569-0253 - Gaiivota - Comercial Import. e Export. Ltda.  
5.569-0254 - Pastificio São José  
5.569-0255 - Nutrin Alimentos Ltda.

**COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS**

**Homologação**  
Nos termos da Resolução SSP 33, de 20-5-73, o Dirigente da UD/22, Homologou a decisão da Comissão Julgadora de Licitação da Unidade de Despesa do Comando do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, referente à: Tomada de Preços CCB-7-7631/85, para aquisição de 1.214 metros de tecido para confecção do sétimo uniforme.

**CAIXA BENEFICENTE DA POLÍCIA MILITAR**

**Despacho do Superintendente, de 6-12-85**  
Auxílio Funeral - Deferido: Eduvaldo Serrano Silva, Olivar Schmidt Filho; João Alencar Alves da Cruz; Severina Bezerra da Silva Rosa Maria de Carvalho, Olinda Gonçalves, Joana de Souza Ribeiro, Elizabeth de Souza Chagas Diniz, Maria Ferreira Costa, Neide de Souza Nunes Odria; Sonia Maria de Oliveira dos Santos Pelegrino, Carlota Caruso; Aparecida Alves Alexandre; Sebastiana Rodrigues Perez; Darcy Rodrigues de Góis; Cleonice Baltazar Leite.

**Fazenda**

Secretário  
**Marcos Giannetti do Fonseca**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Despachos do Diretor do DAS, de 9-12-85**  
**TOMADA DE PREÇOS AS-33 nº 220/85**  
PROCESSO SP. 16.005/85.  
Homologando a classificação das propostas e a adjudicação da Primeira Comissão Julgadora Permanente de 26/11/85, de acordo com o artigo 2º, inciso IV, da Resolução SP. nº 17 de 16/3/73.  
**TOMADA DE PREÇOS AS-33 nº 225/85**  
PROCESSO SP. nº 15.980/85.  
Homologando a classificação das propostas e a adjudicação da Primeira Comissão Julgadora Permanente de 29/11/85, de acordo com o artigo 2º, inciso IV, da Resolução SP. nº 17 de 16/3/73.

**RESUMO DE TERMO DE ADITAMENTO**

**Contratante:** Secretaria da Fazenda  
**Contratada:** Xerox do Brasil S/A.  
**Objeto:** Primeiro Termo Aditivo, de prorrogação de prazo, ao contrato de locação de uma máquina copiadora Xerox, modelo 2600.  
**Valor:** O valor do presente termo aditivo, no período de 06 de dezembro de 1985 à 31 de dezembro de 1.985, fica estimado em Cr\$ 1.600.000.  
**Verba:** Em conta de subelemento 3132-99, da Unidade de Despesa DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA - Código 20.01.04.03.07.021.2, atividade 395 e a despesa do período de 1º de janeiro de 1.986 à 05 de dezembro de 1.986, que deverá onerar recursos consignados no orçamento programa de quele exercício.  
**Prazo:** Fica prorrogado por mais um ano o prazo de vigência desse contrato, com termo inicial a 06 de dezembro de 1.985 e final a 05 de dezembro de 1.986.  
**Data da assinatura:** 09 de dezembro de 1.985.  
**Obs.:** Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, ao qual este termo se integra.  
**Expediente pelo Processo SP. nº 16.648/84.**

**RESUMO DE CONTRATO**

**Contratante:** Secretaria da Fazenda  
**Contratada:** JTC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.  
**Objeto:** Contrato para a realização de obras complementares com o fornecimento de todos os serviços e materiais necessários nas seguintes dependências: Palácio "Clóvis Ribeiro", prédio sede da Secretaria da Fazenda, à Avenida Rangel Pestana nº 300; AS-43 - Seção de Marcenaria, à Alameda Barão de Limeira nº 1130/38; e, AS-52 - Centro de Convivência Infantil, à rua do Carmo nº 88, todos nesta Capital.  
**Valor:** O valor do presente contrato é de Cr\$ 68.586.700.  
**Verba:** Em conta do subelemento 3132-99, da Unidade de Despesa DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA - Código 20.01.04.03.07.021.2, atividade 571.  
**Prazo:** O prazo de validade deste Contrato é a partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 1.985.  
**Data da assinatura:** 09 de dezembro de 1.985  
**Expediente pelo Processo SP. nº 15.921/85**

**COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA TRIBUNAL DE IMPOSTOS E TAXAS**

**Despachos do Coordenador da CAT, de 31-10 e 28-11-85**

- DRT-1-661/81** - (V-98-B) - EQUIPAMENTOS VILLARES S/A - São Bernardo do Campo - ICM (auto de infração) - Com fundamento no voto vencido de Yls., deixo de homologar a r. decisão das Câmaras Reunidas, que prevalecerá, porém, para o caso dos autos.
- DRT-1-4682/81** - (I-39-B) - SONIA MARIA AGRICULTURA, IMP. - EXPORTAÇÃO E IMOBILIÁRIA LTDA - Capital - ICM (auto de infração) - Para que não se firme precedente de caráter obrigatório, nos termos do artigo 532 do regulamento do ICM, aprovado pelo Decreto nº 17.727, de 25 de Setembro de 1981, NÃO HOMOLOGO a r. decisão proferida às fls. 1ª a 136 pelas RE. Câmaras Reunidas do Tribunal de Impostos e Taxas, - Prevalecerá, todavia, a r. decisão no despacho do caso com creto versado no processo.
- Despachos do Presidente de: 29/11/85  
**DRT-6-3615/83** - (O-63-C) - IND. E COM. DE CARNES IRMÃOS - ORANGES LTDA - Sertãozinho - Notifique-se a requerente a indicar, de forma expressa e precisa, decisão ou decisões divergentes da prolatada pela Colenda 6ª Câmara, exceto, evidentemente, aquelas apontadas no recurso de revisão.  
**DRT-5-115/84** - (B-08-A) - ANTONIO CARLOS BAZO - Porto Ferreira - Declarado cancelado o débito fiscal por força do artigo 1º do Decreto nº 24.294/85.  
**DRT-10-1055/84** - **DRT-10-1058/84** - **DRT-10-1060/84** - **DRT-10-1062/84** - (P-71-F) - FRIQUORIFICO PRESIDENTE PRUDENTE LTDA Presidente Prudente - Deferido o pedido de vista. Notifique-se a requerente.  
**DRT-1-652/84** - (C-19-D) - DELIE DO BRASIL CONFECÇÕES LIMITADA - Capital - **DRT-1-8117/84** - (I-39-B) - BOGATO S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA - Capital - **DRT-1-15975/80** - (A-04-B) - ELIAS AOUN - Capital - **DRT-1-16251/82** - (J-40-C) - COMERCIAL JAYA LTDA - Santo André - **DRT-1-26252/74** - (I-39-D) - DIAPERIA REPRESENTAÇÕES E IMPORTAÇÃO LTDA - Capital - **DRT-2-135/84** - (B-11-C) - COOPERATIVA MISTA DE PESCA NIPO - BRASILEIRA - Guarujá - **DRT-3-7488/84** - (M-99-C) - CERÂMICA WEISS S/A - São José dos Campos - **DRT-4-1492/85** - (O-62-I) - ISALINO DE OLIVEIRA - Apiai - **DRT-4-1492/85** - (L-40-D) - DIRCEU SANTOS LEITE - Apiai - **DRT-4-1507/85** - (G-13-A) - APARECIDO BUENO DE CAMARGO - Apiai - **DRT-5-7850/84** - (O-63-G) - GRANZILIO & QUETTO LTDA - Piracicaba - **DRT-6-1476/84** - (D-24-J) - J. ROBERTO MÓVEIS E DECORAÇÕES LIMITADA - Ribeirão Preto - **DRT-6-2957/84** - (P-68-2) - ZANINI S/A EQUIPAMENTOS PESADOS - Sertãozinho - **DRT-6-3211/84** - (L-46-B) - BENEDITO PEDRO LOURENÇO - Jatobém - **DRT-6-3407/84** - (M-56-C) - OLIVEIROS ROQUE (SUCESOR DE RUIZ DE

- BARATA - Ribeirão Preto - **DRT-6-3407/84** - **DRT-6-3407/84** - (J-39-V) - INDÚSTRIA VAREZINHA S/A - Fernandópolis - **DRT-10-283/84** - (U-93-D) - SERRALOPCA LINDA LTDA Presidente Prudente - **DRT-1-1454/80** - (R-10-A) - APOLINA MARIA LIMA MALLI - Presidente Prudente - **DRT-1-1454/80** - (P-70-I) - INDÚSTRIA DE CONCRETO PLANALTO LTDA - Aluminio Declarado cancelado o débito fiscal por força do artigo 1º do Decreto nº 24.294/85.  
Despachos do Presidente de: 09/12/85  
**DRT-1-9535/82** - (B-26-1) - INDÚSTRIA NATARAL DO SERRALOPCA S/A - Capital - **DRT-1-1491/80** - (B-11-C) - CASA ANILHO BRASILEIRA S/A - Capital - Processa-se o pedido de reconsideração da Fazenda. Notifique-se a recorrida para oferecer contra razões.  
**DRT-1-747/81** - (C-19-B) - AOT-REIT DEBORAÇÕES INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - Mairiporã - **DRT-1-5719/84** - (T-90-D) - MISTRI LINDA DE BEBIDAS MISTURAS LTDA - Capital - **DRT-1-5720/84** - (P-70-P) - PROQUINA DE BOMBONETES E PLÁSTICOS LTDA - Capital - **DRT-1-11215/84** - (O-25-D) - MURATEX S/A - Capital - **DRT-1-1491/85** - (T-91-J) - CAIXA BRASILEIRA FIESS - Apiai - **DRT-1-1495/85** - (R-78-C) - JOSÉ CARLOS DA ROSA - Apiai - **DRT-8-285/85** - (A-05-C) - COOPERATIVA ADO FLORES MISTA - DE CAFÉ MILTONES DA ALTA ARANHA LTDA - São José do Rio Preto - **DRT-10-6000/84** - (D-05-F) - FAZENDAS SÃO JOSÉ E ELETRICIDADE LTDA - Presidente Prudente - Declarado cancelado o débito fiscal por força do artigo 1º do Decreto nº 24.294/85.  
**DRT-6-727/84** - (C-23-B) - SALVADOR CONDADO NETZ - Ituverava - Processa-se o pedido de revisão do contribuinte.  
**DRT-6-1272/84** - (B-06-C) - COMERCIAL SERRALOPCA BALBO S/A Ribeirão Preto - Processa-se o pedido de reconsideração do contribuinte.  
**DRT-7-2497/84** - (P-71-C) - COMÉRCIO DE COURO PROMISSÃO LIMITADA - Promissão - Processa-se o pedido de revisão da Fazenda. Notifique-se a recorrida para oferecer alegações. Despachos do Presidente de: 03/12/85  
**DRT-1-18778/83** - (I-39-M) - MARINI INDUSTRIAL S/A - Capital - Processa-se o pedido de revisão do contribuinte.  
**DRT-1-2887/80** - (C-19-A) - A.J.P. NETO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - Capital - **DRT-1-6513/82** - (P-70-T) - TATIL IND. E COM. ARTIFATOS PLÁSTICOS LTDA - Capital - **DRT-2-1477/84** - (P-29-A) - A BOCA COMÉRCIO DE FIOS LTDA - Santos - **DRT-5-8626/84** - (B-10-C) - CASA BOTELHO S/A - Moji Mirim - **DRT-5-14559/83** - (V-94-P) - PAULO ROBERTO VANZELLI - Rio Claro - Declarado cancelado o débito fiscal por força do artigo 1º do Decreto nº 24.294/85.  
**DRT-5-6535/84** - (B-83-M) - MERCANTIL SIDERAL LTDA - Campinas  
**DRT-5-6913/84** - (A-05-C) - CIMA-INDÚSTRIA DE MATERIAL AUTOMOTIVO LTDA - Moji Guaçu - **DRT-6-1948/82** - (V-95-O) - OMA REBORDO S/A - OLÉOS VEGETAIS - Bebedouro - Processa-se o pedido de reconsideração da Fazenda. Notifique-se a recorrida para oferecer contra razões.  
**DRT-10-1059/84** - **DRT-10-1327/84** - **DRT-10-1329/84** - (P-71-F) - FRIQUORIFICO PRESIDENTE PRUDENTE LTDA - Presidente Prudente Deferido o pedido de vista. Notifique-se a requerente. Despachos do Presidente de: 04/12/85  
**DRT-1-3119/83** - (L-43-T) - TECIDOS LATONHE LTDA - Sorocaba - Processa-se o pedido de revisão da Fazenda. Notifique-se a recorrida para oferecer alegações.  
**DRT-4-3453/83** - (D-24-J) - J. ROBERTO MÓVEIS E DECORAÇÕES - LTDA - Ribeirão Preto - Processa-se o pedido de revisão do contribuinte.  
**DRT-10-2204/85** - (P-71-F) - FRIQUORIFICO PRESIDENTE PRUDENTE LTDA - Presidente Prudente - Deferido o pedido de vista. Notifique-se a requerente.  
**DRT-10-1993/84** - (P-71-F) - FRIQUORIFICO PRESIDENTE PRUDENTE LTDA - Presidente Prudente - Notifique-se a parte recorrente a especificar, por escrito e no prazo de 05 (cinco) dias, a natureza do recurso.  
**DRT-1-3683/84** - (P-66-G) - COFRAN INDUSTRIA DE AUTO PEÇAS - LTDA - São Gastão do Sul - **DRT-1-11216/84** - (D-25-D) - EMATEX S/A - Capital - **DRT-1-12671/83** - (D-25-D) - DEOGA HIL DROGARIA LTDA - Poá - **DRT-1-14653/84** - (C-20-G) - GERALDO - COMÉRCIO CORDEA - Capital - **DRT-1-1496/85** - (O-62-G) - CIA CIANO CLARO DE OLIVEIRA - Apiai - **DRT-4-1497/85** - (C-13-A) - ANTONIO BUENO DE CAMARGO NETO - Apiai - **DRT-4-1505/85** - (C-13-M) - MARQUE DE CAMARGO - Apiai - **DRT-4-1508/85** - (R-78-J) - JOSÉ FERNANDES DA ROSA - Apiai - **DRT-4-1509/85** - (O-62-O) - OLIVIO COELHO DE OLIVEIRA - Apiai - Declarado cancelado o débito fiscal por força do artigo 1º do Decreto nº 24.294/85.  
Despachos do Presidente de: 05/12/85  
**DRT-1-1441/85** - (B-26-B) - R.P. SCHERER DO BRASIL ENCAPSULAÇÕES LTDA - Sorocaba - Rejeitado, "in limine", o pedido de revisão formulado às fls. 131/137. Notifique-se a parte recorrente.  
**DRT-1-9271/81** - (A-04-B) - REPRESENTAÇÃO ANTO LTDA - Capital  
**DRT-1-1210/83** - (B-09-I) - INDÚSTRIA DE MÓVEIS BENGIL LTDA - Capital - **DRT-1-12975/82** - (C-17-C) - COMÉRCIO E IND. DE CIGARETAS OLIVATTI LTDA - Capital - **DRT-1-10427/84** - (B-26-B) - BURNBOUGHS ELETRÔNICA LTDA - Capital - **DRT-1-11076/82** - (V-31-S) - SUPERMERCADOS FUGITA LTDA - Capital - **DRT-1-4749/84** - (M-51-M) - MERCANTIL MARI S/A - Capital - **DRT-1-2409/81** - (R-78-C) - CEREALISTA ROZA LTDA - Capital - **DRT-1-7480/81** - (S-83-M) - MALHARIA COPA 70 LTDA - Capital - **DRT-4-1510/85** - (M-47-D) - DORIVAL DA MOTA MACHADO - Apiai - **DRT-5-2933/84** - (B-66-M) - MADEIREIRA BALBUENA - Campinas - **DRT-5-14828/83** - (C-13-R) - REFRIGERANTES DE CAMPINAS S/A - Campinas - **DRT-5-825/84** - (G-32-G) - GIGO & CIA LTDA - Campinas - **DRT-5-3743/82** - (G-32-G) - GIGO & CIA LTDA - Campinas - **DRT-5-6150/84** - (G-32-M) - MADEIREIRA GARCIA LTDA - Piracicaba - **DRT-5-2317/84** - (G-35-G) - GRANDEZI & CIA LTDA - Pedreira - **DRT-5-14529/83** - (H-37-D) - DROGARIA PARQUE HIPOLITO LTDA - Limeira - **DRT-5-6140/84** - (M-51-C) - CONSTRUTORA VIAN MASSARO LTDA - Campinas - **DRT-5-8581/84** - (S-85-M) - MORETTO & SILVA LTDA - Porto Ferreira - **DRT-6-3997/84** - (L-45-L) - LUZORAVE - COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LIMPZA LTDA - Ribeirão Preto - **DRT-10-3238/84** - (L-46-1) - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LQ IUS S/A - Presidente Prudente - **DRT-10-4009/84** - (P-70-C) - CAFÉIRA PLANALTO LTDA - Junqueirópolis - **DRT-11-2050/84** - (A-03-K) - NIBON S/A INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS - Marília - Declarado cancelado o débito fiscal por força do artigo 1º do Decreto nº 24.294/85.